



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 294 – 21/11/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- A Resolução SESA nº 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo; e que em seu Anexo – Termo de Adesão – estabelece o prazo de 180 dias, após o repasse do Incentivo, para a aquisição do equipamento;
- Os repasses fundo a fundo para os municípios autorizados pela Resolução SESA nº 607/2015, que aprova a relação dos municípios a aderirem ao o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS;
- A Resolução SESA nº 258/2016 – que aprova a relação dos municípios a aderirem ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS;
- A Resolução SESA nº 263/2016 - que aprova a relação dos municípios a aderirem ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS;
- A Resolução SESA nº 06/2017 – que prorroga por mais 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, o prazo estabelecido nos Termos de Adesão dos municípios autorizados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, pela Resolução SESA nº 607/2015.
- A Resolução SESA nº 158/2017 – que prorroga por mais por mais 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, o prazo estabelecido nos Termos de Adesão dos municípios autorizados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, pelas Resoluções SESA nº 258, de 27 de junho de 2016 e nº 263, de 29 de junho de 2016.
- A clausula V, do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, que estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do equipamento;
- Que muito dos municípios, autorizados pelas Resoluções acima citadas, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição;
- A responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente às dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná.

Aprova “AD Referendum” prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias o prazo estabelecido pelas Resoluções SESA nº 06/2017 e nº 158/2017, para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

1. Findo esse período, para as aquisições ainda não concluídas, deve ser solicitada a prorrogação de prazo, pelos municípios, com a devida justificativa para o atraso.
2. Após a análise da justificativa pela área técnica, se considerada pertinente, deverá ser feita a prorrogação de prazo mediante Termo Aditivo ao Termo de Adesão.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual